



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01428 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87DB55F53A4E107A82A07C353AEA8EA5

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - Dispõe sobre Comissão Especial de Transporte Escolar.

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da comissão especial de credenciamento de prestadores de serviços de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Central e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

RESOLVE

Art.1º- Instituir a Comissão Especial que atuará no Credenciamento de Prestadores de Serviços de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Central, com a seguinte composição:

I – Erica Pires Ribeiro – Presidente

II – Erica Carvalho Tarrão - Secretária

III – Carla Bruno Pereira – Membro

IV- Sueli Alves de Miranda – Membro

V – Ricardo de Oliveira - Membro

Art.2º- A Comissão Especial de Credenciamento, terá como atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II – Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

III - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico quando exigido pelo Edital;

V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

VI – Proceder à avaliação de desempenho e ao desc credenciamento das pessoas que descumprem as obrigações constantes do Edital;

VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII – Decidir sobre recursos interpostos;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 3º- A Comissão Especial de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão são considerados relevantes serviços públicos, e não serão remunerados.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Central-Ba, 22 de fevereiro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal